



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alencar Santana Braga – PT/SP

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA
NACIONAL (CREDN)**
(PL 1659/2024)

Apresentação: 10/06/2026 10:57:34.837 - CREDN

REQ n.84/2026

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2026
(Do Sr. Deputado Alencar Santana)

Requer a realização de audiência pública nesta comissão, para discutir sobre a regulamentação do recebimento de recursos estrangeiros pelas organizações da sociedade civil (OSCs).

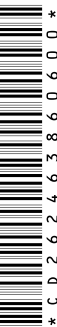
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, com objetivo de discutir os aprimoramentos propostos pelo PL 1659/2024 no que se refere à regulamentação do recebimento de recursos estrangeiros pelas organizações da sociedade civil (OSCs).

Para tanto, sugere-se que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) vinculado à Secretaria-Geral da Presidência da República;**
- b) Rede Comuá;**
- c) GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas;**

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 256 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5256 | dep.alencarsantana@camara.leg.br



* C D 2 6 2 4 6 3 8 6 0 6 0 0 *



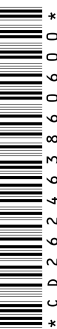
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.659/2024 trata de matéria de elevada relevância institucional e constitucional ao criar as categorias de “Organizações da Sociedade Civil com Financiamento Estrangeiro” (OSCFE) e de “entidades vinculadas”, estabelecendo obrigações, restrições e mecanismos específicos de controle para associações e fundações privadas que recebam recursos provenientes do exterior.

A proposta possui potencial impacto sobre milhares de organizações da sociedade civil que atuam em áreas como saúde, educação, assistência social, meio ambiente, direitos humanos, pesquisa científica, cultura e desenvolvimento comunitário. Além disso, diversos dispositivos do projeto suscitam debates jurídicos relevantes relacionados à liberdade de associação, à liberdade de expressão, à participação social, à proteção de dados pessoais, ao acesso à justiça, à isonomia e à proporcionalidade das medidas propostas.

Embora seja legítima a preocupação com a transparência e com a proteção da soberania nacional, a complexidade do tema recomenda ampla discussão com os setores diretamente afetados e com especialistas de diferentes áreas do conhecimento. A criação de um regime jurídico diferenciado para organizações da sociedade civil em razão da origem de seus financiamentos exige avaliação cuidadosa de seus impactos práticos, de sua compatibilidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) e de sua conformidade com a Constituição Federal e com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

A realização de audiência pública permitirá contribuições qualificadas com experiência na regulação e na atuação de organizações sem fins lucrativos. O debate plural e transparente contribuirá para o aperfeiçoamento da proposição legislativa e para a construção de soluções equilibradas que conciliem os objetivos pretendidos pelo projeto com a preservação das garantias constitucionais e do ambiente democrático de participação social.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alencar Santana Braga – PT/SP

Diante da relevância e da complexidade da matéria, mostra-se conveniente e necessária a realização de audiência pública para subsidiar a análise desta Comissão e assegurar que a deliberação legislativa ocorra com base em informações técnicas, jurídicas e institucionais adequadas.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

Deputado Alencar Santana - PT/SP

Apresentação: 10/06/2026 10:57:34.837 - CREDN

REQ n.84/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 256 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5256 | dep.alencarsantana@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262463860600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alencar Santana



CD262463860600